



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 36/2020

Processo Eletrônico nº 23062.012692/2020-61
Edital de Pregão eletrônico nº 24/2020
Tipo : Menor preço global do grupo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 036/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo **Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735 de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019 inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.740/0001-16, sediada na Rua Málaga Quadra: 179 Lote: 27 nº 380, Jardim Europa em Goiânia/GO - CEP. 74.330-560 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jairo Marcilio Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo DETRAN/GO e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.012692/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônicos nº 24/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia de **REFORMA/MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PRÉDIO 19 NO CAMPUS II, INCLUINDO PINTURA INTERNA E EXTERNA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E FRISOS, REFORMA DE FORRO DE GESSO, DIVISÓRIAS DE MADEIRA E PISO DE CARPETE, INCLUÍDO A REFORMA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS COBERTURAS DOS PRÉDIOS 17 e 18**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão eletrônicos e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data sua assinatura e encerramento após 11 (onze) meses.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 615.750,00 (seiscentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: BH0 – Prefeitura (11.01.25.07)

Fonte: Recursos Ordinários Do Tesouro Nacional (8100000000)

Programa de Trabalho: Funcionamento De Instituições Federais MG (169368)

Elemento de Despesa: Manutenção e conservação de bens imóveis (33903916)

PI:Manutenção da unidade – Campus II (M0000G0100N00N)

NE: 2020NE 801111

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da INSEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, de..... de 2020.

**Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG**

**Sr. Jairo Marcilio Vieira
Sócio proprietário
LVX Comércio e Serviços Ltda - ME**

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA CONTRATADA

Processo nº: 23062.012692/2020-61

Contrato nº: 36/2020

Objeto: REFORMA/MANUTENÇÃO PRÉDIO19 – Campus II E Prédios 17 e 18

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 24/2020

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 36/2020, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	

Sr. Jairo Marcilio Vieira
Sócio proprietário
LVX Comércio e Serviços Ltda - ME

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2020.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em ____ / ____ / ____.

(Nome e Cargo do Fiscal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																				
Item	Descrição dos Serviços	Valor Total da Etapa (R\$)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
			(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
REFORMA E MANUTENÇÃO CORRETIVA																				
1	PROJETOS	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	100,00%																
1.1	Projetos Executivos	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	100,00%																
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 220.000,00	R\$ 35.200,00	16%	R\$ 22.000,00	10%	R\$ 22.000,00	10%	R\$ 22.000,00	10%	R\$ 22.000,00	10%	R\$ 22.000,00	10%	R\$ 22.000,00	10%	R\$ 22.000,00	10%	R\$ 24.200,00	11%
2.1	Implantação da Obra	R\$ 39.835,36	R\$ 15.977,96	40,11%	R\$ 2.812,38	7,06%	R\$ 2.812,38	7,06%	R\$ 2.812,38	7,06%	R\$ 2.812,38	7,06%	R\$ 2.812,38	7,06%	R\$ 2.812,38	7,06%	R\$ 2.812,38	7,06%	R\$ 4.182,71	10,50%
2.2	Andaimes	R\$ 24.676,03	R\$ 2.741,51	11,11%	R\$ 2.741,51	11,11%	R\$ 2.741,51	11,11%	R\$ 2.741,51	11,11%	R\$ 2.741,51	11,11%	R\$ 2.741,51	11,11%	R\$ 2.741,51	11,11%	R\$ 2.741,51	11,11%	R\$ 2.741,51	11,11%
2.3	Serviços Técnicos e de Apoio	R\$ 155.488,61	R\$ 17.274,78	11,11%	R\$ 17.274,78	11,11%	R\$ 17.274,78	11,11%	R\$ 17.274,78	11,11%	R\$ 17.274,78	11,11%	R\$ 17.274,78	11,11%	R\$ 17.274,78	11,11%	R\$ 17.274,78	11,11%	R\$ 17.274,78	11,11%
3	ÁREA EXTERNA - 2º ANDAR	R\$ 32.000,00	R\$ 5.660,80	17,69%	R\$ 14.601,60	45,63%	R\$ 6.822,40	21,32%			R\$ 4.915,20	15,36%								
3.1	Demolição	R\$ 5.633,62	R\$ 5.633,62	100,00%																
3.2	Impermeabilização	R\$ 21.108,58			R\$ 14.284,18	67,67%	R\$ 6.824,40	32,33%												
3.3	Junta de dilatação	R\$ 342,47	R\$ 26,16	7,64%	R\$ 316,31	92,36%														
3.4	Recomposição do revestimento	R\$ 4.915,32									R\$ 4.915,32	100,00%								
4	ÁREA EXTERNA - 6º ANDAR	R\$ 30.500,00	R\$ 7.185,80	23,56%	R\$ 11.623,55	38,11%	R\$ 5.554,05	18,21%			R\$ 6.136,60	20,12%								
4.1	Demolição	R\$ 7.186,55	R\$ 7.186,55	100,00%																
4.2	Impermeabilização	R\$ 17.177,67			R\$ 11.624,13	67,67%	R\$ 5.553,54	32,33%												
4.3	Recomposição do revestimento do piso	R\$ 6.135,78									R\$ 6.135,78	100,00%								
5	COBERTURA PRÉDIO 17 E 18	R\$ 105.000,00			R\$ 10.353,00	9,86%	R\$ 63.073,50	60,07%	R\$ 31.573,50	30,07%										
5.1	Demolição	R\$ 20.709,30			R\$ 10.354,65	50,00%	R\$ 10.354,65	50%												
5.2	Impermeabilização	R\$ 84.290,70					R\$ 52.723,83	62,55%	R\$ 31.566,87	37,45%										
6	INFILTRAÇÕES	R\$ 25.000,00			R\$ 2.365,00	9,46%	R\$ 3.855,00	15,42%	R\$ 18.780,00	75,12%										
6.1	FORRO DE GESSO	R\$ 17.257,47					R\$ 1.166,61	6,76%	R\$ 16.090,87	93,24%										
6.2	FRISOS	R\$ 7.742,53			R\$ 2.365,34	30,55%	R\$ 2.688,98	34,73%	R\$ 2.688,98	34,73%										
7	PINTURA	R\$ 144.400,00			R\$ 1.501,76	1,04%					R\$ 2.671,40	1,85%	R\$ 29.241,00	20,25%	R\$ 19.364,04	13,41%	R\$ 50.467,80	34,89%	R\$ 41.154,00	28,50%
7.1	PINTURA EXTERNA	R\$ 33.417,12			R\$ 1.497,09	4,48%					R\$ 2.676,71	6,81%	R\$ 29.243,32	87,51%					R\$ 36.009,22	34,02%
7.2	PINTURA INTERNA	R\$ 105.847,21													R\$ 19.370,04	18,30%	R\$ 50.467,95	47,68%	R\$ 36.009,22	34,02%
7.3	PINTURA PORTAS	R\$ 5.135,66																	R\$ 5.135,66	100,00%
8	DRENAGEM PRIMEIRO ANDAR	R\$ 5.900,00											R\$ 5.900,00	100,00%						
8.1	DRENAGEM	R\$ 5.900,00											R\$ 5.900,00	100,00%						
9	DIVISÓRIAS	R\$ 14.500,00							R\$ 1.513,80	10,44%	R\$ 12.986,20	89,56%								
9.1	DIVISÓRIAS DE CHAPA DE MADEIRA	R\$ 14.500,00							R\$ 1.513,80	10,44%	R\$ 12.986,20	89,56%								
10	AUDITÓRIO	R\$ 18.400,00									R\$ 794,88	4,32%	R\$ 17.605,12	95,68%						
10.1	PISO	R\$ 18.400,00									R\$ 794,88	4,32%	R\$ 17.605,12	95,68%						
11	LIMPEZA	R\$ 19.000,00	R\$ 89,30	0,47%	R\$ 89,30	0,47%	R\$ 89,30	0,47%	R\$ 89,30	0,47%	R\$ 89,30	0,47%	R\$ 89,30	0,47%	R\$ 89,30	0,47%	R\$ 89,30	0,47%	R\$ 18.278,00	96,20%
11.1	Transporte de Material	R\$ 811,80	R\$ 90,19	11,11%	R\$ 90,19	11,11%	R\$ 90,19	11,11%	R\$ 90,19	11,11%	R\$ 90,19	11,11%	R\$ 90,19	11,11%	R\$ 90,19	11,11%	R\$ 90,19	11,11%	R\$ 90,19	11,11%
11.2	Limpeza final para entrega da obra	R\$ 18.188,20																	R\$ 18.188,20	100,00%
	SUBTOTAL	R\$ 615.750,00	R\$ 49.075,27	7,97%	R\$ 65.638,95	10,66%	R\$ 103.815,45	16,86%	R\$ 73.458,97	11,93%	R\$ 49.752,60	8,08%	R\$ 73.089,52	11,87%	R\$ 42.733,05	6,94%	R\$ 74.136,30	12,04%	R\$ 84.111,45	13,66%
		R\$ 615.750,00	R\$ 49.075,27	7,97%	R\$ 65.638,95	10,66%	R\$ 103.815,45	16,86%	R\$ 73.458,97	11,93%	R\$ 49.752,60	8,08%	R\$ 73.089,52	11,87%	R\$ 42.733,05	6,94%	R\$ 74.136,30	12,04%	R\$ 84.111,45	13,66%

Contrato nº 36/2020 – Processo nº 23062.012692/2020-61
Empresa: LVX Comércio e Serviços LTDA - ME
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



Emitido em 15/12/2020

CONTRATO Nº 36/2020 - CCONT (11.54.05)
(Nº do Documento: 88)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 15:27)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE DIRETOR - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
DG (11.79)
Matrícula: ██████████

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 14:13)
JAIRO MARCILIO VIEIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
88, ano: **2020**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **6507c80b83**

Ministério da Educação**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 152004**

Nº Processo: 23119000213202061.
PREGÃO SRP Nº 142/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 17653082000176. Contratado : CMMS CONSTRUcoes EIRELI -.Objeto: Contratação para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva (mão de obra), obras civis, instalações hidráulicas, elétricas, ar condicionado e CFTV, com fornecimento de peças e materiais, mediante a adesão de Ata do Pregão SRP nº 142/2019- UNIFESP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/2002, Dec nº 7892/2013, Dec nº 9507/2018 e IN SEGES/MP nº 5/2017. Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Valor Total: R\$140.389,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800214 Fonte: 8100000000 - 2020NE800215. Data de Assinatura: 15/06/2020.

(SICON - 16/12/2020) 152004-00001-2020NE800123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 152004

Nº Processo: 23119000932201949.
PREGÃO SRP Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 29253292000156. Contratado : QUARTZ COMERCIO E SERVICOS DE -CONSTRUcoes EIRELI. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia para reforma do DPPE, no IBC, mediante adesão a Ata de Pregão SRP nº 03/2020 IFES-Cl. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/2002, Dec nº 7983/2013, Dec nº 7892/2013, IN SEGES/MP nº 5/2017. Vigência: 16/11/2020 a 14/04/2021. Valor Total: R\$37.356,59. Fonte: 8100000000 - 2020NE800418. Data de Assinatura: 16/11/2020.

(SICON - 16/12/2020) 152004-00002-2020NE800123

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121000585202049.
PREGÃO SISPP Nº 18/2020. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -.Objeto: Contratação da prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de SIM CARD e franquia mínima de 50 GB de tráfego de dados para utilização em todo território nacional sem qualquer custo adicional. Fundamento Legal: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/02/2021 a 01/08/2021. Valor Total: R\$154.994,40. Fonte: 8100000000 - 2020NE800248. Data de Assinatura: 15/12/2020.

(SICON - 16/12/2020) 152005-00001-2020NE800004

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 32/2018

Nº Processo: 23121000211201817. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 10996691000189. Contratado : VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Rescisão do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração do Ines. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Rescisão: 17/12/2020 .

(SICON - 16/12/2020) 152005-00001-2020NE800004

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 23000.009557/2017-68.
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. 1º Termo Aditivo.
Participes: União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, e o Instituto Península.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.
Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes.
Vigência: até 31 de maio de 2022, vedada nova prorrogação nos termos do art. 21 do Decreto nº 8.726/2016.
Data da Assinatura: 15/12/2020.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca mantido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca sob CNPJ 42.441.758/0001-05, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 28 (VINTE E OITO) diplomas de 01/09/2020 a 30/09/2020 nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: tipo livro 001 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GADM - livro 001 - registro 127; tipo livro 003 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GELT - livro 001 - registro 57; tipo livro 005 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GPROD - livro 001 - registros 155 a 160; tipo livro 006 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMEC - livro 001 - registros 167 a 169; tipo livro 007 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GAUT - livro 001 - registro 30; tipo livro 010 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GCIV - livro 001 - registro 157; tipo livro 014 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - TGT - livro 001 - registros 199 a 208; tipo livro 015 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - ECANI - livro 001 - registros 37 a 38; tipo livro 016 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - EPRONI - livro 001 - registro 70; tipo livro 028 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMECAR - livro 001 - registros 5 a 6. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-diplomados>.

Rio de Janeiro-RJ, 14 de dezembro de 2020
SILVIA CRISTINA RUFINO
Diretor-Geral Pro Tempore Em Exercício

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca mantido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca sob CNPJ 42.441.758/0001-05, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 42 (QUARENTA E DOIS) diplomas de 01/11/2020 a 30/11/2020 nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: tipo livro 001 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GADM - livro 001 - registros 130 a 132; tipo livro 004 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GTEL - livro 001 - registros 43 a 44; tipo livro 005 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GPROD - livro 001 - registros 161 a 164; tipo livro 006 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMEC - livro 001 - registro 172; tipo livro 007 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GAUT - livro 001 - registro 31; tipo livro 010 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GCIV - livro 001 - registro 158; tipo livro 012 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GLEA - livro 001 - registro 17; tipo livro 014 - Livro de Registro de Diplomas de

Graduação - TGT - livro 001 - registros 215 a 230; tipo livro 015 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - ECANI - livro 001 - registros 41 a 42; tipo livro 016 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - EPRONI - livro 001 - registros 71 a 74; tipo livro 017 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - EMEC - livro 001 - registro 1; tipo livro 026 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMECIT - livro 001 - registros 34 a 36; tipo livro 028 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMECAR - livro 001 - registro 7; tipo livro 029 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMET - livro 001 - registro 1; tipo livro 031 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GEAL - livro 001 - registro 13. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-diplomados>.

Rio de Janeiro-RJ, 14 de dezembro de 2020
SILVIA CRISTINA RUFINO
Diretor-Geral Pro Tempore Em Exercício

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca mantido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca sob CNPJ 42.441.758/0001-05, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 21 (VINTE E UM) diplomas de 01/08/2020 a 31/08/2020 nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: tipo livro 001 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GADM - livro 001 - registros 124 a 126; tipo livro 003 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GELT - livro 001 - registro 56; tipo livro 005 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GPROD - livro 001 - registros 153 a 154; tipo livro 006 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMEC - livro 001 - registro 166; tipo livro 008 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - AMB - livro 001 - registro 70; tipo livro 010 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GCIV - livro 001 - registros 155 a 156; tipo livro 016 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - EPRONI - livro 001 - registro 69; tipo livro 019 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GTURNF - livro 001 - registros 37 a 44; tipo livro 020 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GSIINF - livro 001 - registros 6 a 7. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-diplomados>.

Rio de Janeiro-RJ, 14 de dezembro de 2020
SILVIA CRISTINA RUFINO
Diretor-Geral Pro Tempore Em Exercício

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca mantido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca sob CNPJ 42.441.758/0001-05, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 2 (DOIS) diplomas de 01/07/2020 a 31/07/2020 nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: tipo livro 006 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMEC - livro 001 - registros 164 a 165. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-diplomados>.

Rio de Janeiro-RJ, 14 de dezembro de 2020
SILVIA CRISTINA RUFINO
Diretor-Geral Pro Tempore Em Exercício

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca mantido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca sob CNPJ 42.441.758/0001-05, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 1 (UM) diplomas de 01/05/2020 a 31/05/2020 nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: tipo livro 006 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMEC - livro 001 - registro 163. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-diplomados>.

Rio de Janeiro-RJ, 14 de dezembro de 2020
SILVIA CRISTINA RUFINO
Diretor-Geral Pro Tempore Em Exercício

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca mantido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca sob CNPJ 42.441.758/0001-05, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 15 (QUINZE) diplomas de 01/10/2020 a 31/10/2020 nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: tipo livro 001 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GADM - livro 001 - registros 128 a 129; tipo livro 004 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GTEL - livro 001 - registro 42; tipo livro 006 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMEC - livro 001 - registros 170 a 171; tipo livro 008 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - AMB - livro 001 - registro 71; tipo livro 011 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - BCC - livro 001 - registro 19; tipo livro 014 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - TGT - livro 001 - registros 209 a 214; tipo livro 015 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - ECANI - livro 001 - registros 39 a 40. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-diplomados>.

Rio de Janeiro-RJ, 14 de dezembro de 2020
SILVIA CRISTINA RUFINO
Diretor-Geral Pro Tempore Em Exercício

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062022613202021.
PREGÃO SISPP Nº 31/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 05018399000151. Contratado : TCA/HORIBA SISTEMAS DE TESTES -AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de freio dinâmico hidráulico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/12/2020 a 15/04/2022. Valor Total: R\$1.603.000,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE801086. Data de Assinatura: 15/12/2020.

(SICON - 16/12/2020) 153015-15245-2020NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 - UASG 153015

Nº Processo: 23062012692202061.
PREGÃO SISPP Nº 24/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 07340740000116. Contratado : L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Reforma/manutenção corretiva do prédio 19 no campus II, incluindo pintura interna e externa, impermeabilização de lajes e frisos, reforma de forro de gesso, divisória de madeira e piso de carpete, reforma da





Emitido em 21/12/2020

DOU - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 752/2020 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 15:05)

RENATA SALVINO PUJONI VILELA

ADMINISTRADOR

DICT (11.79.15)

Matrícula: 2568502

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **752**, ano: **2020**, tipo: **DOU - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **e723ce75fe**